ATO DO PRESIDENTE Nº. 01 de 12 de abril de 2021

"Autoriza acréscimo legal para contratação de operações de crédito"

Considerando a publicação da Lei nº 14.131/2021 que autoriza o acréscimo de 5% ao percentual máximo para contratação de operações de crédito com desconto em folha de pagamento;

Considerando que nos termos do inciso "c" do artigo 19 do Regimento Internos desta Casa, é atribuição do presidente resolver sobre assuntos de caráter financeiro;

LINCOLN PETRUS DE CASTRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, RESOLVE:

Artigo 1º) – Fica autorizada a concessão e manutenção do percentual de 35% referente à contratação de operações de crédito junto às Instituições Financeiras pelos agentes políticos e servidores desta Casa, respeitada a regulamentação já adotada para a consignação em folha de pagamento.

Artigo 2º) – Esta Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barrinha, 12 de abril de 2021.

Lincoln Petrus de Castro
PRESIDENTE

Publicada por afixação na Câmara Municipal de Barrinha, 12 de abril de 2021 por Pâmela Marques dos Santos Barroso